



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.146/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PARCERIA COM A CRERAL, BEM COMO A EFETUAR GASTOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município a realizar parceria com a CRERAL - Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento, para a limpeza e o desassoreamento de alguns trechos do Rio Tigre, conforme minuta anexa, a qual arcará com a execução da obra, sem ônus para o Município;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para custear despesas com elaboração de projetos e licenciamento ambiental de área do Município para descarte de material retirado da limpeza e do desassoreamento de alguns trechos do Rio Tigre.

Art. 3º - Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial, através de Decreto do Executivo Municipal, e por transposição de dotações, nos limites necessários para as despesas decorrentes da presente Lei para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 13 de abril de 2016.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

ANTONIO TADEU V. DE LINHARES
Sec. de Adm. e Rec. Humanos

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”